



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 27 de dezembro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 477/2012.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica atualizado o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para o quadriênio de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 239 de 30 de dezembro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados:

I – Anexo I – apresenta a relação das fontes de recursos constantes no Plano;

II – Anexo II – apresenta a relação dos Programas constantes no Plano;

III – Anexo III – detalhamento dos Programas inseridos no Plano por Unidade Gestora.

Art. 2º - O Plano Plurianual atualizado por esta Lei, traduz as diretrizes e objetivos do Governo Municipal organizados por programas, projetos e atividades desdobrando-se estes em objetivos, metas e ações regionalizadas procurando atender os diversos segmentos econômico-financeiro e setorial do Município.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivo – os resultados que se pretendem alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Ações – conjunto de procedimentos que visam possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

IV – Metas – objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretendem alcançar.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Os valores instituídos neste Plano estão expressos em reais, valores nominais do exercício da edição da presente Lei e representam estimativas que poderão sofrer adequações segundo a variação média dos indexadores da política nacional, ou por ação expressa da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária de cada exercício, ou Projeto de Lei específica segundo a condução de adequação da situação econômico-financeira e tributária do Município.

Parágrafo Único – Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

LEI Nº 478/2012.

REVOGA O ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 299, de 04 de agosto de 2010.

Art. 2º - O Adicional de Desempenho Funcional, previsto no Art. 62, inciso XVI, da Lei Municipal nº 050/1991, será concedido até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor, observado o disposto no Art. 65, da Lei Municipal nº 050/1991.

Parágrafo Único - A concessão do percentual previsto no *Caput* dependerá de autorização da Chefia da Pasta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

LEI Nº 479/2012.

INCLUI O CARGO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE NA TABELA 01, DO ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL – ESTATUTÁRIO – PARTE PERMANENTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Fiscal de Meio Ambiente deverá integrar a Tabela 01, do Anexo I – Quadro de Pessoal – Estatutário – Parte Permanente, da Lei Municipal nº 326/2011, na ordem do Quadro existente.

CARGO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
18 – Fiscal de Meio Ambiente	REQUISITOS DE INVESTIDURA: Diploma de Curso Pleno de Graduação, devidamente reconhecido. ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos na zona rural do Município, noções preliminares dos problemas relacionados ao meio ambiente, especificamente sobre os males do gerenciamento final do lixo, de desmatamento de forma desordenada, da extração de areia, saibro e outros produtos mineral, vegetal ou animal, da necessidade de proteção dos mananciais, da caça e da pesca predatória, da comercialização de lenha e carvão e da aplicação, sem controle de defensivos agrícolas.	10

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

LEI Nº 480/2012.

CRIA O ESCALONAMENTO DOS CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, serão escalonados em níveis, conforme Anexo I, que guardarão entre si uma diferença cumulativa em 05% (cinco por cento).

§ 1º - O escalonamento possuirá 08 (oito) níveis, cuja passagem ocorrerá por tempo de serviço prestado ao Município, observado um interstício de 05 (cinco) anos entre os níveis.

§ 2º - Na passagem de nível o servidor fará jus a um acréscimo de 05% (cinco por cento) em seu Salário Base.

§ 3º - O escalonamento previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos que possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários próprio e à Guarda Municipal, cuja carreira está disciplinada no art. 23, da Lei Municipal nº 388/2011.

Art. 2º - Os cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico de Radiologia, presentes no Anexo I – Quadro Permanente da Lei nº 388, de 27 de setembro de

2011, passam a ter como Grau de Escolaridade o nível Médio Técnico.

Art. 3º - O cargo de Técnico de Contabilidade, presente no Anexo II – Quadro Suplementar da Lei nº 388, de 27 de setembro de 2011, passa a ter como Grau de Escolaridade o nível Médio Técnico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
Prefeita

DECRETO Nº 302/2012.

DIVULGA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E A REMESSA DE CARNÊS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Com base nos termos do artigo 23 da Lei 041 de 15 de dezembro de 2003, ficam divulgados os lançamentos dos tributos e a entrega, por via postal, dos carnês referentes ao exercício de 2013, dos seguintes tributos:

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, exceto o recolhimento sobre receita;

III - Taxas municipais, compreendendo as Taxas de Fiscalização e Controle, de Autorização de Publicidade, de Coleta de Lixo Domiciliar e de Inspeção Sanitária.

Parágrafo Único – O não recebimento do carnê antes do prazo de vencimento, de qualquer um dos tributos compreendidos nos incisos do art. 1º, não desobriga o contribuinte de procurá-lo na repartição municipal competente.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, a Taxa de Fiscalização e Controle e a Taxa de Autorização de Publicidade, referente ao exercício de 2013, no caso de lançamentos ordinários, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – IPTU em até 12 (doze) cotas mensais;

II – Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar em até 12 (doze) cotas mensais cobrada juntamente com as cotas do IPTU;

III – Taxa de Fiscalização e Controle em até 12 (doze) cotas mensais;

IV – Taxa de Autorização de Publicidade em até 6 (seis) cotas mensais;

V – Taxa de Inspeção Sanitária em até 12 (doze) cotas mensais.

§ 1º Para os lançamentos extraordinários as guias serão emitidas em tantas cotas mensais quanto o número de meses restantes até o final do exercício.

§ 2º As parcelas, de que tratam os incisos do art. 2º, não poderão ser inferiores a 1 (uma) UFISG.

Art. 3º Os tributos de que trata o art. 2º poderão ser pagos em cota única nas seguintes condições:

I – IPTU e TCLD, de 25/01/2013 a 31/01/2013 com 7% de desconto, dependendo do final da inscrição imobiliária, conforme CATRIM;

II – Taxa de Fiscalização e Controle, até o dia 28/02/2013 com 7% de desconto;

III – Taxa de Autorização de Publicidade, até o dia 28/02/2013 com 7% de desconto;

IV – Taxa de Inspeção Sanitária, até o dia 28/02/2013 com 7% de desconto.

§ 1º - O desconto na cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar será concedido nas guias de lançamentos ordinários, não prevalecendo para as guias de lançamentos extraordinários. Os lançamentos extraordinários são os relativos a créditos tributários constituídos a partir de processos administrativos ou de ação de fiscalização.

§ 2º O desconto na cota única das Taxas de Fiscalização e Controle, de Autorização de Publicidade e de Inspeção Sanitária, será concedido somente nas guias de lançamentos ordinários, não prevalecendo para as guias de lançamentos extraordinários.

Art. 4º Os prazos para pagamento em cota única ou em cotas estão descritos no – CATRIM, Calendário de Tributos Municipais, que constitui o anexo deste decreto, são válidos tanto para as guias de lançamentos ordinários quanto para os lançamentos extraordinários.

§ 1º - A data de vencimento da competência 12 do ISS constará do calendário de Tributos Municipais para o exercício 2014.

Art. 5º As Taxas de Fiscalização e Controle, de Inspeção Sanitária e de Autorização de Publicidade serão cobradas no mesmo carnê da seguinte forma:

I – Cota única e parcelas da Taxa de Fiscalização e Controle na cor branca;

II – Cota única e parcelas da Taxa de Inspeção Sanitária na cor azul;

III – Cota única e parcelas da Taxa de Autorização e Publicidade na cor amarela.

Art. 6º Os tributos relativos ao exercício de 2013 somente poderão ser pagos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2013, nas agências bancárias conveniadas e casas lotéricas credenciadas.

Art. 7º Os contribuintes que não receberem as guias de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar até 07/01/2013 deverão acessar a página da prefeitura no sítio www.pmsg.rj.gov.br ou dirigirem-se aos Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda para solicitar a 2ª via.

Art. 8º Os pagamentos referentes ao IPTU, ao ISS e à Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar efetuados após a data fixada na parcela do carnê terão seus valores calculados, conforme a fórmula:

Valor a pagar = (Vo + J + M)

Onde:

Vo = valor da parcela sem juros e sem multa

J = quantidade de meses ou fração de mês em atraso

x 0,01 x Vo

M = (quantidade de anos em atraso + 1) x 0,02 x Vo

Exemplo:

Vencimento	IPTU	Acréscimo
25/01/13	20,00	0%

Se o pagamento for efetuado no dia 28/04/2013, a quantidade de meses em atraso será igual a 4 (3 meses + 1 fração de mês)

J = 4 x 0,01 x 20,00 = 0,80

M = 0,02 x 20,00 = 0,40

Valor a pagar = (20,00 + 0,80 + 0,40) x 1 = 21,20

Art 9º O valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo – UFISG – atualizado pelo IPCA, passa a R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), considerando a inflação acumulada de setembro de 2011 a agosto de 2012.

Art 10 Os valores constantes dos dispositivos e das tabelas abaixo relacionados estão em UFISG no valor e serão multiplicados por R\$ 24,85 no exercício de 2013.

I. art. 72;

II. art. 73;

III. art. 120, I, a, b, c e II, a, b, c;

IV. art. 126, § 1, I, d;

V. art. 169, I e II;

VI. art. 170, II, III, IV;

VII. art. 171, § 1º e § 2º;

VIII. art. 194, V;

IX. art. 198, IV Tabela e VI;

X. art. 200, I Tabela e II Tabela;

XI. art. 201 Tabela;

XII. art. 214, § 2º;

XIII. art. 253, II;

XIV. art. 254;

XV. art. 259;

XVI. art. 265;

XVII. art. 272, I, II, III, IV e V;

XVIII. art. 278, I a XXII;

XIX. art. 283, I a VIII para táxi e I para coletivo;

XX. art. 285, II e § 1º e 2º;

XXI. art. 296, 1, I a III; 2 – I a VIII; 3; 4- I a IV; 5 – I e II;

6 – I a IV; 7 – I e II e 8;

XXII. art. 300, II, 3 a 5;

XXIII. art. 306; 1.1 a 1.7; 2.1; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 e

5.2; 6.1 e 6.2; 7.1 a 7.4 e 8.1 a 8.4.

XXIV. art. 310 – Sepultamento de A a G; Diversos de A a L; Serviços de marmoraria ou pedra de A a C; Revestimento de azulejo A e B; Funerária/Remoções de A a E;

XXV. art. 314 – toda a tabela;

XXVI. art. 331, IV, 3 a 48.

Art 11 As impugnações aos lançamentos deverão ser protocolizadas formalmente no prazo de 30 dias do vencimento das cotas únicas do IPTU, TCLD, TAP, TFC e TIS, bem como dos vencimentos mensais do ISS, devendo o requerente informar precisamente o motivo da impugnação e instruir os processos com todos os elementos necessários até a data final para impugnação.

Parágrafo Único – Os lançamentos resultantes de processos de impugnação não ensejarão o desconto previsto no art 3º.

Art 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
 Prefeita

CATRIM – TAXAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2013

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 7%	VENCIMENTO
1	-	28/02/2013
2	-	31/01/2013
3	-	28/02/2013
4	-	28/03/2013
5	-	30/04/2013
6	-	31/05/2013
7	-	28/06/2013
8	-	31/07/2013
9	-	30/08/2013
10	-	30/09/2013
11	-	31/10/2013
12	-	29/11/2013
		27/12/2013

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 7%	VENCIMENTO
1	-	28/02/2013
2	-	31/01/2013
3	-	28/02/2013
4	-	28/03/2013
5	-	30/04/2013
6	-	31/05/2013
7	-	28/06/2013
8	-	31/07/2013
9	-	30/08/2013
10	-	30/09/2013
11	-	31/10/2013
12	-	29/11/2013
		27/12/2013

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 7%	VENCIMENTO
1	-	28/02/2013
2	-	31/01/2013
3	-	28/02/2013
4	-	28/03/2013
5	-	30/04/2013
6	-	31/05/2013

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Para contribuintes com ISS Fixo ou com receita mensal de serviços inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais)

PARCELA	VENCIMENTO
12	21/01/2013
1	20/02/2013
2	20/03/2013
3	22/04/2013
4	20/05/2013
5	20/06/2013
6	22/07/2013
7	20/08/2013
8	20/09/2013
9	21/10/2013
10	21/11/2013
11	20/12/2013

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Para contribuintes com receita mensal de serviços igual ou superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais)

PARCELA	VENCIMENTO
12	07/01/2013
1	07/02/2013
2	07/03/2013
3	05/04/2013
4	08/05/2013
5	07/06/2013
6	05/07/2013
7	07/08/2013
8	06/09/2013
9	07/10/2013
10	07/11/2013
11	06/12/2013

X

DECRETO Nº 303/2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 243/2012 da FUNASG de 19 de dezembro de 2012 (proc.59.242/2012), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo no valor de R\$ 15.129,04 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
 Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 303/2012.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2012.

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.082	3.1.90.11.00		00	2.584,98	0,00
	3.3.90.30.00		00	0,00	2.147,20
22.45.08.122.2168.2.291	3.3.90.49.00		00	9.869,31	0,00
22.45.08.271.4001.2.029	3.1.90.13.00		00	0,00	892,57
22.45.08.272.1003.2.153	3.1.90.09.00		00	2.674,75	0,00
22.45.08.302.1001.2.224	3.3.90.39.00		00	0,00	12.089,27
TOTAL				15.129,04	15.129,04

DECRETO Nº 304/2012.

FIXA NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições que lhe confere a legislação, DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) as tarifas das linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, cobrados pelas empresas que operam nesta municipalidade.

Art. 2º - Os Vale-Transportes adquiridos até 31/12/2012 poderão ser utilizados até o dia 31/01/2013 sem qualquer complementação monetária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 02 de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
 Prefeita

Exonera a pedido:

a contar de 28 de dezembro de 2012, **JORGE PAULO MAGDALENO FILHO – Mat.: 106038**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Seguridade Social – Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.
 Port. nº 3715/2012

Nomeia:

a contar de 19 de dezembro de 2012, **ANA CLAUDIA GRANDINE DO AMARAL ALMEIDA – Mat.: 21691**, para exercer a função gratificada de Coordenador – Símbolo FG-10, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Luciana Correia Coelho Werneck – Mat.: 105685.

Port. nº 3774/2012

Republicada por incorreção da PMSG.

Exonera:

a contar de 26 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
104263	EDMUNDO DOS SANTOS	SUPERVISOR	DAS-1
104271	JOÃO CARLOS FREIRE TEIXEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-7
107934	ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	SUPERVISOR	DAS-1
108006	SANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	DAS-1
109677	VALDERLY RODRIGUES BATISTA	SUPERVISOR	DAS-1

109759	ANSELMO DAS CHAGAS DA SILVA	SUPERVISOR	DAS-1
110061	ALTAIR BORGES DA CONCEIÇÃO	SUPERVISOR	DAS-1
110602	LAELIA MARTINS FERNANDES	SUPERVISOR	DAS-1

Port. nº 3780/2012

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, da Procuradoria Geral.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
95461	CRISTIANO NOGUEIRA DANTAS	SUPERVISOR	DAS-1
99513	ANA PAULA MESQUITA DA CUNHA	SUPERVISOR	DAS-1
101772	MAURICIO SOARES ALVES	ASSESSOR I	DAS-8
103537	JENNIFER ALMEIDA AFFONSO	SUPERVISOR	DAS-1
107183	MARIANA MENDES NOGUEIRA	COORDENADOR	DAS-10
107551	MARIA DAS DORES RIBEIRO	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-4
108561	ALESSANDRA ALVES MORAES	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-2
108935	MARGARETH DE FATIMA DA COSTA SILVEIRA DA ROCHA	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-2
108960	MONICA XAVIER POVOAS	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-6
109583	MICHELLE MARCELINO	CHEFE DE SETOR	DAS-3
110208	ANGELICA DE ALMEIDA MENDES NOGUEIRA	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-4
110375	EDSON JOSE DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	DAS-10
110448	MARCELO PRADO GONDIM	CHEFE DE SETOR	DAS-3
110912	RAFAEL DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	DAS-1

Port. nº 3781/2012

Exonera a pedido:

a contar de 28 de dezembro de 2012, CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA – Mat.: 109549, do cargo em comissão de Assessor Especial – Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.

Port. nº 3784/2012

Exonera:

a contar de 29 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
108281	MICHAEL SAINT CLAIR CORREIA	ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SSM
108297	MARIA AUXILIADORA LEAL MOURA	ASSESSOR CHEFE TECNICO	SSM

Port. nº 3785/2012

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2012, IRACEMA DA COSTA ROCHA – Mat.: 110540, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral.

Port. nº 3786/2012

Nomeia:

a contar de 21 de dezembro de 2012, FLAVIO DIAS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-5, na Procuradoria Geral, em substituição à Iracema da Costa Rocha – Mat.: 110540.

Port. nº 3787/2012

Exonera:

a contar de 01 de dezembro de 2012, ALDENIR CORREA CESAR – Mat.: 101000, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Transportes.

Port. nº 3788/2012

Exonera:

a contar de 26 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Trabalho.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
103328	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ANSELMO	COORDENADOR	DAS-10
104253	LEANDRO DE OLIVEIRA PORTO	COORDENADOR	DAS-10
104594	VASTY PORTO MARINS	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-6
104924	CARLOS OTAVIO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-7
106072	ANTONIO CARLOS PINTO	COORDENADOR	DAS-10
106565	DEMETRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CHEFE DE SETOR	DAS-3
106658	JOSE MARCELO FERNANDES VIEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-5
106669	APARECIDA CASSIA AMORIM ALBUQUERQUE BRAGA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-5
107818	VALCI MARINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS-8
110560	LUCIANA CARLA RIBEIRO SARDINHA MEDEIROS	SUPERINTENDENTE	DAS-9

Port. nº 3789/2012

Exonera:

a contar de 26 de dezembro de 2012, FERNANDO GONZALEZ FERREIRA – Mat.: 110382, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.

Port. nº 3790/2012

Exonera:

a contar de 29 de dezembro de 2012, ANA LUBIA PEREIRA ENGEL – Mat.: 92975, do cargo em comissão de Subdiretor de

Departamento – Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.
Port. nº 3791/2012

Exonera:

a contar de 27 de dezembro de 2012, VANESSA MOREIRA DA SILVA PEREIRA – Mat.: 107869, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.

Port. nº 3792/2012

Exonera:

a contar de 29 de dezembro de 2012, CARLOS ALBERTO DO ROSARIO JUNIOR – Mat.: 106237, do cargo em comissão de Assessor I – Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Seguridade Social.

Port. nº 3793/2012

Exonera a pedido:

a contar de 31 de dezembro de 2012, ALEXANDRE JOSE DE SOUZA FERNANDES – Mat.: 90263, do cargo em comissão de Vice-Presidente do IPASG – Símbolo SSM, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Port. nº 3794/2012

Exonera:

a contar de 26 de dezembro de 2012, JAQUELINE SCHEINER BARBOZA LONGOBUCO – Mat.: 90408, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo – Símbolo FAS-09, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Port. nº 3795/2012

Nomeia:

a contar de 26 de dezembro de 2012, MONIQUE ALVES DO ROSARIO – Mat.: 90376, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo – Símbolo FAS-09, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, em substituição à Jaqueline Scheiner Barboza Longobuco – Mat.: 90408.

Port. nº 3796/2012

Exonera:

a contar de 28 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
90432	LARISSA FERREIRA MARTINS	DIRETOR DE DIVISÃO	FAS-05
90433	MARILZA AURORA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE II	FAS-05

Port. nº 3797/2012

Exonera:

a contar de 27 de dezembro de 2012, JORGE ELIAS ABICALIL FILHO – Mat.: 90284, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo FAS-10, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Port. nº 3798/2012

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
109768	THAIS VIEIRA FERREIRA	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-2
109777	WILSON LUCENA ROCHA	SUPERVISOR	DAS-1

Port. nº 3799/2012

Nomeia:

a contar de 21 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JOSE CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-2	THAIS VIEIRA FERREIRA	109768
CINDYA BISPO CUNHA	SUPERVISOR	DAS-1	WILSON LUCENA ROCHA	109777

Port. nº 3800/2012

Cessa os efeitos:

a contar de 31 de dezembro de 2012, da Portaria nº 618/2011, que designou ALEXANDRE JOSE DE SOUZA FERNANDES – Mat.: 90263, para responder pelo cargo em comissão de Presidente – Símbolo PR-01, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, fazendo jus a remuneração do referido cargo, podendo praticar todos os atos inerentes a função, sem prejuízo de suas atividades e atribuições regulares.

Port. nº 3801/2012

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2012, MARIA ANGELICA VARELLA GOMES DA SILVA – Mat.: 17661, da função gratificada de Diretor de Divisão – Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 3802/2012

Nomeia:

a contar de 21 de dezembro de 2012, JOANA VELLOSO EP-PINGHAUS – Mat.: 21079, para exercer a função gratificada de Diretor de Divisão – Símbolo FG-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Maria Angelica Varella Gomes da Silva – Mat.: 17661.

Port. nº 3803/2012

Exonera:

a contar de 27 de dezembro de 2012, VANIA ELIZABETH DA CONCEIÇÃO SILVA – Mat.: 99868, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-7, do Gabinete da Prefeitura.

Port. nº 3804/2012

Nomeia:

a contar de 27 de dezembro de 2012, VANIA ELIZABETH DA CONCEIÇÃO SILVA – Mat.: 99868, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Barbara Catharine Hovgesen de Andrade – Mat.: 110395.

Port. nº 3805/2012

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 3689/2012

Publicado no Jornal “O São Gonçalo” em 15 de dezembro de 2012.

Onde se lê: ... na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, ...

Leia-se: ... na Secretaria Municipal de Educação, ...

PORTARIA Nº 3655/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de dezembro de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 16 de abril de 2012, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

MÚSICO/Clarinete

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370.5790	MARCELLY FERREIRA FERNANDES	2º

MÚSICO/Trompete

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
374.9045	GERLY RODRIGUES SUETH	2º

MÚSICO/Trompa

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
373.8965	GUSTAVO DE SOUZA FERNANDES	2º

MÚSICO/Percussão/Bateria

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
378.8911	PAULO HENRIQUE RABIB DE AZEVEDO	2º

MÚSICO/Teclado

(DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
373.2967	LEONARDO VINÍCIO LOBO DA SILVA	4º

MÚSICO/Baixo Elétrico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
376.8546	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	4º
379.2684	PEDRO PAULO LEMOS FILHO	5º

MÚSICO/Canto

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
378.6889	ROSELY RODRIGUES DE AZEVEDO	2º
379.0428	ANTONINO ARAUJO ROQUE FILHO	3º
371.7968	THIAGO MARTINS NASCIMENTO	4º

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
Prefeita

PORTARIA Nº 3731/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de dezembro de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 24 de agosto de 2011, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1801360	ALINE SILVA FARIA	50

1824468	RUI MANOEL PESTANA DE ABREU	51
1814397	JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	52
1810213	FLAVIA SANTOS DE BARROS	53
1822664	REJANE DOS SANTOS RAMALHO	54
1828403	WELBER MALTA DE SOUZA	55
1809987	FERNANDO CARDOSO DE LIMA	56
1810523	GABRIEL UEMURA MONTEIRO	57
1811609	HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	58
1820344	MOSART SABINO DOMINGUES CHAGAS	59
1813617	JOSE CARLOS GARCEZ GIMENES	60

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
Prefeita

PORTARIA Nº 3782/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de dezembro de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 16 de abril de 2012, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

FISCAL DE POSTURAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3720365	DANIEL DE OLIVEIRA AMORIM	1º
3732525	DIEGO SANTOS QUEVEDO GUERRA	2º
3772349	MOISÉS DOS SANTOS NASCIMENTO	3º

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
Prefeita

PORTARIA Nº 3783/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de dezembro de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, a candidata classificada conforme relação abaixo.

ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7422334	RENATA PALITO DE CARVALHO	2º

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.
APARECIDA PANISSET
Prefeita

SMDS

COMAD / SG

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012 FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAD. A REUNIÃO TEVE INÍCIO COM A LEITURA DA ATA ANTERIOR APROVADA POR UNANIMIDADE. LOGO EM SEGUIDA PASSAMOS PARA O ASSUNTO EM Pauta. A COMISSÃO FORMADA PELOS CONSELHEIROS PEDRO DOS SANTOS, SÔNIA WERNECK, ENEIDA GUIDO, APRESENTOU À PLENÁRIA O RELATÓRIO DA VISITA REALIZADA NO CEMOT/CAPS AD. A CONSELHEIRA SÔNIA WERNECK FALOU QUE PERCEBEU A BOA VONTADE DOS FUNCIONÁRIOS NO ATENDIMENTO, NO ENTANTO A ESTRUTURA FÍSICA DO ESPAÇO DEIXA A DESEJAR. MÓVEIS PRECÁRIOS, NÃO TEM INTERNET, O TELEFONE NÃO ESTÁ FUNCIONANDO E O ACESSO AO LOCAL É COMPLICADO. O COORDENADOR DO CEMOT, SR. FELICIO, ESTAVA PRESENTE NA REUNIÃO DEVIDO AO CONVITE FEITO COM A PROPOSTA DELIBERADA EM REUNIÃO ANTERIOR, INFORMOU QUE JÁ CONSEGUIU O CREDENCIAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS AD.. O CREDENCIAMENTO FOI FEITO NA CIB NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO E O MUNICÍPIO TEM 90 DIAS PARA RECEBER R\$ 38.800,00 PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CAPS E A CONTRAPARTIDA, DO MUNICÍPIO SERÁ A ALIMENTAÇÃO E OS TÉCNICOS. FOI FEITO O CREDENCIAMENTO COM PENDÊNCIAS DE ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E TAMBÉM 02 TÉCNICOS COM CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CASO CONTRÁRIO, O RECURSO NÃO SERÁ LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A PRESIDENTE INFORMOU QUE OS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES MENCIONADAS EM ATA ANTERIOR FORAM CONVIDADOS ATRAVÉS DE OFÍCIO, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO, NO ENTANTO, SÓ ESTAVA PRESENTE O COORDENADOR DO CEMOT, SR FELICIO QUE FEZ A APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO

DO CAPS AD/SG. O COORDENADOR FALOU QUE O USUÁRIO CHEGA A CAPS AD, E É ACOLHIDO PELO GRUPO DE ACOLHIMENTO ONDE É APRESENTADO AO USUÁRIO AS TRÊS ETAPAS DO ATENDIMENTO: 1º - INFORMATIVO DO QUE É CAPS AD, 2º - DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO E 3º - INSERÇÃO NO PROJETO TERAPÊUTICO DO CAPS AD, QUE SE TRATA DO GRUPO DE TERAPIA, GRUPO DE FAMÍLIA, TERAPIA OCUPACIONAL (ARTESANATO). O COORDENADOR DO CAPS AD/SG INFORMOU QUE NO DIA 1º DE NOVEMBRO AS 10H 30MIN A COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL IRÁ APRESENTAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO O ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DA SAÚDE MENTAL. LOGO EM SEGUIDA, O CONSELHEIRO SR. NOVAES QUESTIONOU SOBRE O PROGRAMA “VIVENDO SEM DROGAS” QUE CONTÉM AS AÇÕES E PROJETOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ALÉM DOS RECURSOS DO FUNDO ANTIDROGAS, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA. A PRESIDENTE PROPÕE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM UM REPRESENTANTE DA SMDS, SE POSSÍVEL O SECRETÁRIO DA PASTA, PARA FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS DISPENSADOS AO PROGRAMA “VIVENDO SEM DROGAS”, ASSIM COMO A APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GONÇALO. A REUNIÃO FOI AGENDADA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10H, NO AUDITORIO DO ANEXO DA PREFEITURA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DAMOS POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, SILVANA SANT’ANNA E PELA PRESIDENTE, SANDRA VALÉRIA BRITTO.

SANDRA VALÉRIA BRITTO

Presidente

SILVANA SANT’ANNA

Secretária

IPASG

PORTARIA “P” Nº 30/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2012, FÁBIO AUGUSTO MARTINS DE FREITAS, matrícula 40.425, do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo CCP-01, do IPASG – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

Vice-Presidente

r. Presidente do IPASG

PORTARIA “P” Nº 31/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2012, RENATA DE JESUS LIMA, matrícula 90.391, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo CCP-01, do IPASG – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo em substituição a Fábio Augusto Martins de Freitas.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

Vice-Presidente

r. Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 251/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por idade MARILENA PANISSET DA COSTA, matrícula nº 11460, função Professor Docente II, referência B15, a contar de 26 de dezembro de 2012, com proventos proporcionais, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela E.C 41/2003 e Processo nº 2116/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 2116/2012, aposentadoria de MARILENA PANISSET DA COSTA, matrícula nº 11460, função Professor Docen-

te II, referência B15, aposentada com proventos proporcionais conforme Portaria nº 251/2012, a contar de 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA PRES/DPV Nº 252/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLVE: aposentar por idade MARINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 11366, função Professor Docente I, referência D17, a contar de 26 de dezembro de 2012, com proventos proporcionais, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela E.C 41/2003 e Processo nº 2115/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 2115/2012, aposentadoria de MARINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 11366, função Professor Docente I, referência D17, aposentada com proventos proporcionais conforme Portaria nº 252/2012, a contar de 26 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001634/2010.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – CNPJ: 32538167.0001/05 e MONIQUE ALVES DO ROSÁRIO, inscrito no RG nº 210.956.37-1. OBJETO: Rescindindo o contrato de trabalho temporário.

DATA DE ENCERRAMENTO: 26 de dezembro de 2012.

FUNDAMENTO: (Art. 37, inciso IX da CRFB, na cláusula décima segunda, alínea “a”).

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 000896/2011.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – CNPJ: 32538167.0001/05 e RENATA DE JESUS LIMA, inscrita no RG nº 10.117.245-0. OBJETO: Rescindindo o contrato de trabalho temporário.

DATA DE ENCERRAMENTO: 26 de dezembro de 2012.

FUNDAMENTO: (Art. 37, inciso IX da CRFB, na cláusula décima segunda, alínea “a”).

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 000959/2011.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – CNPJ: 32538167.0001/05 e EDUARDO GONÇALVES DA COSTA, inscrito no RG nº 20.567.158-9. OBJETO: Rescindindo o contrato de trabalho temporário.

DATA DE ENCERRAMENTO: 26 de dezembro de 2012.

FUNDAMENTO: (Art. 37, inciso IX da CRFB, na cláusula décima segunda, alínea “a”).

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES

R. Presidência do IPASG

SEMSEP

PORTARIA Nº 034/2012/SEMSEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 199, II da Lei nº 050/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo, RESOLVE:

Punir com 10 (dez) dias de suspensão, convertidos em multa de 50%, conforme artigos 189, Inciso III e 193, Inciso I e §3º ambos da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo e Art. 61, Inciso III e parágrafo único, da Portaria nº 012 de 02 de Setembro de 2005 – Regulamento Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo o GM Mat. 10.459 – FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO no dia 27 e 29 de outubro de 2012 por ter se ausentado de seu posto de serviço, deixando-o exposto, causando transtorno à administração da GMSG, ferindo seus deveres de boa conduta e observância das normas legais e regulamentares, ferindo os dispositivos no art. 168, incisos I, V, VII e VIII da Lei nº 050/1991 c/c com os incisos V, VII, XVI, XVII, XIX, LXV do art. 57 da Portaria Nº 012/2005.

Ingressa no comportamento ótimo, conforme Inciso IV do art. 69 da Portaria nº 012/2005.

(Solução dada ao Procedimento de Pretensão Punitiva nº. 289 e 290/2012).

A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2012.
MARCUS JARDIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 035/2012/SEMSEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 199, II da Lei 050/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo, RESOLVE:

Punir com 10 (dez) dias de suspensão, convertidos em multa de 50%, conforme artigos 189, Inciso III e 193, Inciso I e §3º ambos da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo e Art. 61, Inciso III e parágrafo único, da Portaria nº 012 de 02 de Setembro de 2005 – Regulamento Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo a GM Mat. 16.348 – **GEORGEANA AZEVEDO DOS SANTOS**, nos dias 24, 26 e 28 de novembro de 2012, por ter se ausentado de seu posto de serviço, deixando-o exposto, causando transtorno à administração da GMSG, ferindo seus deveres de boa conduta e observância das normas legais e regulamentares, ferindo os dispositivos no art. 168, incisos I, V, VII e VIII da Lei nº 050/1991 c/c com os incisos V, VII, XVI, XVII, XIX, LXV do art. 57 da Portaria Nº 012/2005.

Permanece no comportamento ótimo, conforme Inciso IV do art. 69 da Portaria nº 012/2005.

(Solução dada ao Procedimento de Pretensão Punitiva nº. 305, 308, e 312/2012).

A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2012.
MARCUS JARDIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Segurança Pública

SUBCOMP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMSG 054/2012 – Pregão Presencial nº 010/2012 – Partes: Município de São Gonçalo CNPJ: 28.636.579/0001-00 e a empresa LAPA TERCERIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. C.N.P.J. 09.060.537/0001-11. Objeto: prestação de serviços que não pertençam às atividades fim da administração pública, em cumprimento ao termo de ajuste de condutas, firmado entre o Município de São Gonçalo e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Ação Civil Pública Nº 2008.004.039235-6. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 142/04 e Processo nº 5057/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMSG 055/2012 – Pregão Presencial nº 010/2012 – Partes: Município de São Gonçalo CNPJ: 28.636.579/0001-00 e a empresa MONTECITO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. C.N.P.J. 12.871.820/0001-38. Objeto: prestação de serviços que não pertençam às atividades fim da administração pública, em cumprimento ao termo de ajuste de condutas, firmado entre o Município de São Gonçalo e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Ação Civil Pública Nº 2008.004.039235-6. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 142/04 e Processo. nº 5057/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMSG 056/2012 – Pregão Presencial nº 010/2012 – Partes: Município de São Gonçalo CNPJ: 28.636.579/0001-00 e a empresa MR. CLEAN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS IMÓVEIS LTDA-ME. C.N.P.J. 07.436.420/0001-64. Objeto: prestação de serviços que não pertençam às atividades fim da administração pública, em cumprimento ao termo de ajuste de condutas, firmado entre o município de São Gonçalo e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Ação Civil Pública Nº 2008.004.039235-6. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Lei

Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 142/04 e Proc. nº 5057/2010.

FUNASG

PORTARIA “P” Nº 26/2012.

O PRESIDENTE DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 375/11 e artigo 10, inciso “e”, do Decreto nº 457/11, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de dezembro de 2012, TATIANA GATTO PEREIRA DO LAGO, matrícula 40.002, do cargo em comissão de Chefe de Setor I da Divisão de Recursos Humanos – símbolo CCF-5, na FUNASG – Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2012.

MÔNICA MOURÃO

Vice-Presidente

r. Presidência da FUNASG

PORTARIA “P” Nº 29/2012.

O PRESIDENTE DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 375/11 e artigo 10, inciso “e”, do Decreto nº 457/11, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2012, MATHEUS RAMOS KWAMME DE CASTRO, matrícula 40.098, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Contábil – símbolo CCF-3, na FUNASG – Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2012.

MÔNICA MOURÃO

Vice-Presidente

r. Presidência da FUNASG

FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2011

Contrato nº 53/FMS/2011

Partes: Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Tostes Análises Clínicas e Anatomia Patológica LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de atendimento laboratorial clínico.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho, à conta de dotação própria – PT nº 2351.10.302.2056.2.252 – ND nº 33.90.39.00 – Fonte 21 constante do orçamento do exercício vigente e a observância do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 63 da referida Lei.

MARCIO PANISSET

Presidente da FMS

Omitido em 29 de julho de 2011.